COMUNICAÇÃO PELAS FARMÁCIAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE ANTIGÉNIO (TRAg) PARA SARS-CoV-2

1. Documentos de instrução do processo

Requerimento assinado e datado do proprietário da farmácia dirigido ao Diretor Regional da Saúde, a comunicar a realização de Testes Rápidos de Antigénio (TRAg) para SARS-CoV-2.

2. Outros documentos

A Secretaria Regional da Saúde e/ou a Direção Regional da Saúde, poderão solicitar outros documentos considerados fundamentais.

3. Local de entrega

A apresentação do requerimento, dirigido ao Diretor Regional da Saúde, poderá ser entregue diretamente na Direção Regional da Saúde, à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, ou por via correio eletrónico, para o endereço "drs. @madeira.gov.pt".

Minuta de Comunicação de realização de Testes Rápidos de Antigénio (TRAg)
para SARS-CoV-2

Exmo. Senhor Diretor Regional da Saúde

(Entidade Proprietária – Nome em caso de pessoa singular ⁽¹⁾ /Denominação da
sociedade conforme consta no registo comercial $^{(2)}$), BI/CC $^{(1)}$ n. $^{\circ}$
, emitido em, pelo arquivo de identificação de,
validade, $NIF^{(1)}/NIPC^{(2)}$, matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de, com o código de acesso à certidão permanente n.º
, com domicilio(1)/sede social(2) sita em (endereço completo e código
postal), concelho, distrito de, endereço eletrónico
, aqui representada por, na qualidade de (quem obriga a
sociedade/procurador/outra), NIF, proprietário(a) da
Farmácia, detentora do Alvará n.º/RAM, de de de, com
instalações sitas em (endereço completo e código postal), freguesia de
, concelho de, Região Autónoma da Madeira, endereço
eletrónico @, telefone n.º, telemóvel n.º, fax
n.º, tendo como diretor(a) técnico(a) o/a farmacêutico(a) (nome completo)
, titular da carteira profissional n.º, emitida pela Ordem dos
Farmacêuticos, vem comunicar a V. Exa. a realização de Testes Rápidos de Antigénio
(TRAg) para SARS-CoV-2, a partir do dia/, pelo que ora solicita o envio
do respetivo código com vista ao auto registo no SINAVElab.
, de de 20
(Assinatura(s), de quem obriga no caso de sociedade, conforme BI/CC)

2/2